



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2020 - Nº 2.844 - 28 de agosto de 2020

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 20.052, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre normas e horários de funcionamento, para a retomada econômica do Município de Teresina/PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais, com a retomada parcial das atividades que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus Decretos Federais regulamentadores, da Lei Municipal nº 5.499, de 09.03.2020, e do Decreto nº 19.548, de 29.03.2020, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 19.549, de 30.03.2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 19.531, de 18.03.2020, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Teresina, dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19); bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 19.537, de 20.03.2020, que declarou "estado de calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública causada pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais, bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que as pesquisas sorológicas mais recentes informam uma estabilização e queda nos casos de infecção Coronavírus em Teresina/PI,

#### DECRETA:

Art. 1º As empresas e estabelecimentos dos comércios varejistas, inclusive os existentes no Shopping da Cidade, poderão funcionar das 09h às 18h.

Art. 2º Nos casos dos comércios varejistas, localizados na Zona Leste de Teresina, poderão funcionar das 10h às 20h.

Art. 3º Nos casos dos comércios varejistas, localizados nos Shoppings Centers, poderão funcionar das 12h às 20h.

Art. 4º As empresas e estabelecimentos dos comércios varejista e atacadista de materiais de construção, que não estejam localizados no Centro de Teresina, poderão funcionar das 08:30hs às 17:30hs.

Art. 5º Em caso de descumprimento do presente Decreto, os estabelecimentos ficarão sujeitos à interdição total das atividades e cassação do alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de agosto de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

JOÃO DE DEUS FONSECA  
Secretário Executivo da SEMGOV

**PORTARIA Nº 757/2020** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 1592/2020 – GAB-PRES-FMS, contendo expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de Vacância do cargo, em especial ao Despacho 602/2020 – AJU-DRH-FMS, e no Processo Administrativo SEI nº 00045.021827/2020-76, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, ocupado por FRANCISCO HIPÓLITO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 002.946.583-43, matrícula nº 54913, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 12.08.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de agosto de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina JOÃO DE DEUS FONSECA Secretário Executivo da SEMGOV

## Administração Direta

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca CLAUDIANA SILVA PEREIRA, CPF: 057.594.343-22, classificada em Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para atuar na Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, área de Ciências, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de acordo com o Edital 004/2019, de 20.05.2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.525, de 20.05.2019, Termo de Retificação nº 01, publicado no DOM 2.535, de 03.07.2019, conforme Edital de homologação do resultado final, de 19.07.2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.568, de 22.07.2019, com prazo de validade prorrogado através de Edital, publicado no DOM 2.817, de 22.07.2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, comparecer a Coordenação de Registro

### Serviço Financeiro (Agosto/2020)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.045,00
TAXA SELIC (%).....	3,0
TJLP (% ao ano).....	5,57
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,2871
TR (% - 1º dia do mês) .....	0,0000

### Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Administração Direta .....	1
Administração Indireta.....	7
Comissão de Licitação .....	8